

LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2016

De 01 de novembro de 2016.

**DENOMINA A AVENIDA DAS BANDEIRAS, NO CENTRO
DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.**

O Prefeito Municipal de Tapurah – Estado de Mato Grosso, **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida das Bandeiras** a atual Rua Transversal, localizada entre as quadras C1/C2 e C3/C4, no Centro de Tapurah –MT, conforme croqui anexo.

Art. - 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

